



# NOVIDADES LEGISLATIVAS

## Nesta Edição:

- Senado aprova a proposta da Reforma Trabalhista e vai à sanção;
- CAE aprova alteração na lei que regula a Recuperação judicial e falência;
- Congresso discute Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD);

## Senado aprova a proposta da Reforma Trabalhista e vai à sanção

O Plenário do Senado Federal aprovou na noite de hoje o PLC 38/2017 que trata da Reforma Trabalhista.

O parecer foi aprovado por 50 votos a favor e 26 votos contrários, e uma abstenção, sem alterações ao texto que veio da Câmara dos Deputados, rejeitando-se as 177 emendas apresentadas e os destaques.

### Principais temas da Reforma Trabalhista:

- ✓ força de lei da negociação coletiva;
- ✓ contrato de trabalho intermitente;
- ✓ contrato em tempo parcial;
- ✓ jornada 12X36;
- ✓ negociação individual da compensação de jornada;
- ✓ inexigibilidade da contribuição sindical;
- ✓ possibilidade de terceirização em qualquer atividade da empresa;
- ✓ livre estipulação contratual no caso de empregados com nível superior e salário acima do dobro do limite dos benefícios da Previdência;
- ✓ comissão de representante de empregados nas empresas;
- ✓ redução do valor do depósito recursal para MPEs.

### Possibilidades de veto e/ou edição de medida provisória:

- ✓ Trabalho intermitente: será estabelecida quarentena de 18 meses para a migração do contrato de trabalho com prazo indeterminado para o trabalho intermitente;
- ✓ Jornada 12X36: será permitida apenas por acordo ou convenção coletiva, respeitadas as leis específicas que permitem a jornada por acordo individual (ex: domésticos);



- ✓ Participação sindical nas negociações coletivas: será estabelecida a obrigatoriedade da participação sindical nas negociações coletivas. Fixará que a comissão de representantes dos trabalhadores não substituirá as funções dos sindicatos em negociações coletivas;
- ✓ Gestantes e lactantes: será restabelecida a vedação do trabalho em locais insalubres. Excepcionalmente, em locais com insalubridade em grau médio ou mínimo, será possível o exercício das atividades quando apresentado, pela gestante, atestado médico emitido por médico do trabalho que autorize a realização da atividade;
- ✓ Insalubridade e negociação coletiva: será definido que a negociação coletiva para enquadramento do grau de insalubridade e a prorrogação da jornada em ambientes insalubres, deverá respeitar as regras de SST e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- ✓ Dano extrapatrimonial: será ampliado o rol dos bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa física. Não poderá ser adotada a vinculação da indenização exclusivamente ao salário contratual. A metodologia será reavaliada a fim de melhor refletir os princípios da dignidade da pessoa humana, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, com vistas a conceder reparação justa, para evitar excessos e enriquecimento ilícito. A multa por reincidência deverá ser aplicável a qualquer das partes;
- ✓ Autônomo em trabalho exclusivo: Será estipulado que o contrato com o trabalhador autônomo não poderá prever cláusula de exclusividade, sob pena de configuração de vínculo empregatício.

Para a CNI, a proposta reforma a legislação trabalhista e moderniza as relações de trabalho, adequando-a à realidade e refletindo os costumes da sociedade e do mundo do trabalho ao regulamentar as diversas formas de contratação. Prestigia a liberdade de contratação e confere segurança jurídica.

O eixo da proposta é a força de lei dos instrumentos coletivos, que são considerados conforme a dinâmica do mundo moderno e suas realidades específicas, compondo os diversos interesses e anseios das partes envolvidas.

A matéria segue para sanção.

### **CAE aprova alteração na lei que regula a Recuperação judicial e falência**

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o PLS 18/2016, que altera a Lei que regula a recuperação judicial e a falência.

Em destaque no substitutivo adotado pela Comissão, a disposição que estabelece que a decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo judicial, nos termos do CPC, e, ainda, a extinção das execuções individuais de créditos constantes do plano e ajuizadas contra o devedor em recuperação.



O texto prevê, também, que os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor a partir da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida na Lei de Falências.

A matéria segue para apreciação da Câmara dos Deputados.

### **Congresso discute Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD)**

A Comissão Mista da Medida Provisória nº 780 se reuniu hoje em audiência para debater a regularização de débitos não tributários.

Participaram: Yoshihiro Lima Nemoto, especialista em Regulação da ANTT; Júlio Alexandre Menezes da Silva, secretário-adjunto da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – SEPLAN do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Miguel Cabrera Kauam, coordenador-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal/Advocacia-Geral da União; Davi Antunes Lima, superintendente de Gestão Tarifária da ANEEL; Igor Vilas Boas de Freitas, conselheiro da ANATEL e Hildebrando Oliveira, assessor de Julgamento de Autos em Segunda Instância da ANAC.

Os representantes das entidades autárquicas expuseram os potenciais impactos que a MPV poderia trazer para a arrecadação de receita proveniente de débitos dos órgãos. Os representantes da SEPLAN, ANAC e ANTT mostraram-se favoráveis à inclusão desses órgãos na Medida Provisória, que auxiliará a redução de contingenciamento. A ANAC e a ANTT já começaram os procedimentos para regularização da norma no âmbito interno das autarquias.

Igor Vilas Boas, Conselheiro da ANATEL, mostrou-se favorável com ressalvas à medida. Defendeu que algumas alterações sejam feitas para alocar de forma eficiente os recursos obtidos pela renegociação e auxiliar o órgão na expansão do acesso à internet no país.

Os representantes da AGU e da ANEEL defenderam a exclusão das autarquias da MP. As multas aplicadas pela ANEEL não vão para o Tesouro Federal, entram no orçamento de desenvolvimento energético por meio de fundo setorial criado com essa finalidade. Além disso, uma série de procedimentos administrativos do órgão seriam prejudicados com a renegociação. A AGU teria dificuldades na operacionalização do recolhimento desses débitos.